



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N.º 375 DE 05 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a alteração dos usos conformes para o zoneamento ZCM e altera o Quadro 1 anexo à Lei Complementar nº 156, de 10 de julho de 2008 e dá outras providências."

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam incluídos nos usos conformes do zoneamento denominado de ZCM – Zona de Cinturão Meândrico, a teor do art. 2º, alínea “e” da Lei Complementar nº 156, de 10 de julho de 2008, também as classificações de usos conformes denominadas de C2 e S2, nos termos do art. 7º, incisos VI e XVIII da Lei Complementar nº 156, de 10 de julho de 2008.

Art. 2º Em razão da alteração prevista no art. 1º desta Lei, fica substituído o **Quadro 1** anexo à Lei Complementar nº 156, de 10 de julho de 2018, pelo **Quadro 1** anexo a esta Lei.

Art. 3º Rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, faz parte integrante dessa Lei, o **Quadro 1** anexo à presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 05 de maio de 2023, 462º da Fundação da Cidade e 69º da Emancipação Político-Administrativa do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito

ROSA MARIA PASTRI
Secretária de Assuntos Jurídicos

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Governo
Secretário de Obras

MÁRIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização
Secretário de Finanças e Contabilidade

WAGNER ALVES ARRABAL
Secretário de Receita

ALEXANDRE FEIJÓ DA SILVA
Secretário de Planejamento

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba.

MUNICIPIO DE ITAQUAQU ECETUBA:4 631660000 0164
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA:4631660000 0164
Dados: 2023.05.05 17:00:23 -03'00'

MARIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização
Processo Administrativo nº 752/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N.º 375 DE 05 DE MAIO DE 2023.

QUADRO 1 – Proposta

CARACTERÍSTICAS DAS ZONAS DE USOS

Zonas	Usos Conformes	Usos Sujeitos a Controle Especial	Frente Min. (m)	Área Min. (m)	Rec.Frente Min. (m)	Recuo Lateral (m) até 2 pavimentos	Rec. Lateral (m) Acima de 2 pav.	Rec. Fundo (m)	T. O. Taxa de Ocupaç	C. A. Coef. de Aprov.	T.P. Taxa Perm
ZUC	R1	-----	10	250	5 (c)	1,5 um único lado	-----	2 (d)	0,6 (a)	0,8	0,2
	R3(e)	-----	10	500	5 (c)	H/5 > 3,00m de ambos os lados	H/5 > 3,0				
	C1, S1, E1	-----	10	250	5 (c)	1,5 ambos os lados	-----	3 (d)			
	E2, E3	E4	25	1.500	10 (c)	3,00 ambos os lados	10 (d)				
ZCM	R1	-----	10	250	5 (c)	1,5 um único lado	-----	2 (d)	0,4	0,8	0,3
	C1, S1, E1	-----	20	2000	5 (c)	H/5 > 3,00m de ambos os lados	H/5 > 3,0				
	C2, S2	-----	10	500	5 (c)	1,5 ambos os lados	3,0 ambos os lados	3 (d)			
	E3	-----	15	500	5 (c)	2,0 ambos os lados	3,0 ambos os lados	3 (d)			
	E2	E4	20	1.000	10 (c)	3,0 ambos os lados	10 (d)				
			25	1.500	10 (c)	3,00 ambos os lados	10 (d)				
ZUEC	R1	-----	6	150	5 (c)	1,5 um único lado	-----	2 (d)			
	R2-01	-----	10	250	5 (c)	1,5 um único lado	-----	2 (d)			
	R2-02, R3	-----	15	500	5 (c)	H/5 > 3,0 ambos os lados	H/5 > 3,0				
	(k)	C1, S1, E1	-----	10	250	5 (c)	1,5 um único lado	-----			
(i)	C2(o), S2(o), E2(o)	-----	15	500	5 (c)	2,0 ambos os lados	3 (d)	0,7 (a)	2,5 (a)	0,2	
	CDI	C3, S3, E3	20	1.000	10 (c)	3,0 ambos os lados	5 (d)	5 (d)			
	ID < 250m² de área const	-----	10	250	5 (c)	1,5 ambos os lados	-----	3 (d)			
	ID > 250m² de área const	-----	15	500	5 (c)	3,0 ambos os lados	3,0 ambos os lados (d)	3 (d)			
		E4	25	1.500	10 (c)	3,0 ambos os lados	10 (d)	10 (d)			